12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF=\frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

sendo que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos dos n.os 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, será publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O regime de estágio do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e terá a duração de seis meses, com carácter probatório. A avaliação e classificação final de estágio é da competência do júri do presente concurso e atenderá aos seguintes factores: relatório de estágio, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

2611044547

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 16 752/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista — Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 22 de Agosto de 2007, foi nomeada para um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, a candidata Ana Paula Nunes da Veiga.

O prazo de aceitação da referida nomeação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

2611044665

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 16 753/2007

Torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007, na sequência de processo de reclassificação profissional, foi Maria Emília Gonçalves Silveira Pinto Ferreira provida definitivamente na carreira técnica profissional de arquivo, categoria de 2.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611044567

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 16 754/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República,* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2005, em nome de Sociedade Imobiliária III, S. A., que incide sobre o prédio denominado de Chão das Feiras ou Moitas, Quinta do Seixo, na freguesia de São José.

A alteração consubstancia-se na aprovação da nova planta de síntese e do acerto à rede eléctrica, decorrente da alteração ao faseamento das infra-estruturas.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito no Edifício dos Paços do Concelho.

30 de Agosto de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos.*

2611044717

JUNTA DE FREGUESIA DE COMENDA

Aviso n.º 16 755/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia tomada em sua reunião de 31 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de carreira de coveiro, integrado no grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Local de trabalho — freguesia de Comenda.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 155, escalão 1, constante do anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 506,46, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais de admissão — como habilitações mínimas é exigida a escolaridade obrigatória, conforme o disposto no n.º 1, alínea *c*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e na Lei n.º 447/99 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, à Junta de Freguesia de Comenda, Rua de D. Delfina Pequito Rebelo, 6040-041 Comenda, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de formação profissional (seminários, acções de formação, etc.) ou documentos autenticados;
d) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado, rubricado e assinado para efeitos de avaliação curricular;
e) Documentos autênticos ou autenticados que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
7.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção, conforme o disposto nos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita, com a duração máxima de duas horas, podendo os candidatos consultar a legislação e incidirá sobre:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

9.2 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, e terá por base os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — A selecção final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 9 deste aviso será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado [alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].
12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — De exclusão do concurso e de homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Abílio Oliveira Bispo, tesoureiro da Junta de Freguesia de Comenda.
Vogais efectivos:

Joel Flores Lourenço, assistente administrativo da Junta de Freguesia de Comenda.
Paulo Jorge Batista Calado, encarregado de parque de viaturas da Câmara Municipal de Gavião.

Vogal suplente — João Belo André, secretário da Junta de Freguesia de Comenda.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Rui Manuel Fernandes Vieira.*
2611044667

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Rectificação n.º 1484/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, a p. 25 341, foi publicado com inexactidão um aviso da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, sob o registo n.º 2611042532. Assim, logo no título, onde se lê «Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis» deve ler-se «Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis».

4 de Setembro de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

JUNTA DE FREGUESIA DE RECEZINHOS (SÃO MARTINHO)

Edital n.º 739/2007

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo

António Teixeira Ribeiro, presidente da Junta de Freguesia de São Martinho de Recesinhos, do município de Penafiel, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Recezinhos (São Martinho), do município de Penafiel, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Março de 2007 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de prata, capa aberta e rasgada de azul e uma capela de rosas vermelhas, tendo brocantes duas flautas de bisel de azul, passadas em aspa, tudo alinhado em pala, entre duas plantas de aveia de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Recezinhos — S. Martinho»;
Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.
Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Recezinhos — S. Martinho — Penafiel».

16 de Julho de 2007. — O Presidente, *António Teixeira Ribeiro.*
2611044591

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 16 756/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 12 de Junho de 2007, foi renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a trabalhadora Helga Marisa Rodrigues Viveiros na categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, com início a 4 de Julho de 2007, nos termos do disposto no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Fazenda Santos.*
2611044589